



## **Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 03/02/2022**

### **Processo de Credenciamento para professores interessados em atuar no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) da EE Professor Victor Lacôrte**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Araraquara torna pública a abertura do credenciamento para Professores de Educação Básica II (PEBII) interessados em atuar no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) da E.E. Professor Victor Lacôrte, em jornada integral, para atuação presencial em atividades ligadas ao desenvolvimento de Projetos de Apoio a Tecnologia e Inovação.

O CIEBP – Centro de Inovação da Educação Básica Paulista estará localizado na E.E. Professor Victor Lacôrte é um espaço que busca potencializar a criação, o desenvolvimento, a avaliação e a disponibilização de métodos, práticas e tecnologias para atender aos desafios da Educação pública Contemporânea em um ambiente onde estudantes e professores são os criadores e vivenciam ações relacionadas à ideação, cultura Maker, programação, robótica reciclável, educomunicação, educação midiática, prototipação, etc.

#### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Foram fixadas as diretrizes gerais relacionadas à atribuição de docentes para exercício no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP da E.E. Professor Victor Lacorte considerando:

- que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno;
- que a LDB também dispõe, em seu artigo 36, § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação à distância ou educação presencial mediada por tecnologias;
- o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para “softwares” livres e recursos



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA**  
Rua Gonçalves Dias 291, Centro CEP 14800-290  
Fone: 33011060

educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei federal 13.005, de 25-06-2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;

- que esta proposta também está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014); com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, especialmente na implementação da parte diversificada do currículo paulista e no trabalho com os componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação, normatizados pela Resolução SEDUC 85/2020 e itinerários informativos; com a reforma do Ensino Médio, especialmente no que se refere à competência 05, que versa sobre o desenvolvimento da cultura digital; com o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo decreto Nº 9.204, de 23 de novembro de 2017; bem como com o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017;
- o compromisso da Secretaria da Educação, estabelecido no Plano Estratégico 2019-2022, de oferecer uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo, visando promover efetiva igualdade de oportunidades;
- as publicações referentes a inscrições, realização do processo seletivo e disponibilização do resultado poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino – Região de Araraquara, no endereço eletrônico <https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/>.

## II - DOS REQUISITOS:

São REQUISITOS para o exercício da função de PROFESSOR que atuará no CIEBP:

- I- Ser docente vinculado à rede estadual de ensino, inclusive o docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-09 ou inscrito no Banco de Talentos;
- II- Ser habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, ou qualificado, nos termos da legislação pertinente;
- III- Os professores que atuarão junto ao CIEBP terão a atribuição da carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas nas unidades escolares ou espaços onde o CIEBP esteja constituído.

## III- DAS ATRIBUIÇÕES:

Os PROFESSORES que atuarão junto ao CIEBP terão as seguintes atribuições:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA**  
Rua Gonçalves Dias 291, Centro CEP 14800-290  
Fone: 33011060

- 1- Ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;
- 2- Criar as atividades que serão desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;
- 3- Construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas unidades escolares;
- 4- Atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;
- 5- Preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- 6- Acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;
- 7- Desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;
- 8- Participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas, visando o aperfeiçoamento da prática docente;
- 9- Implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;
- 10- Acompanhar as ações do Hub de Inovação;
- 11- Construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.

#### IV – DA INSCRIÇÃO:

- 1 – A inscrição no Processo Seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2 – A Inscrição ocorrerá no período de **07/02/2022 a 18/02/2022** através do envio da Ficha de Inscrição, disponibilizada no site da Diretora de Ensino Região de Araraquara, para o e-mail **institucional do Centro de Inovação da EE Professor Victor Lacôrte**, [ciebp.araraquara@educacao.sp.gov.br](mailto:ciebp.araraquara@educacao.sp.gov.br).
- 3 – Além da Ficha de Inscrição, o candidato também deverá enviar, para o mesmo e-mail, o link de um vídeo de 60 segundos em que relata “por que deseja ser um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA  
Rua Gonçalves Dias 291, Centro CEP 14800-290  
Fone: 33011060

docente CIEBP”, compartilhado de alguma pasta na sua nuvem institucional ou pessoal, em compartilhamento público.

4 – O integrante do Quadro do Magistério terá inscrição indeferida caso não atenda aos critérios previstos nos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no presente edital.

5 – O integrante do Quadro do Magistério, caso atenda aos requisitos do item II deste edital, e após análise do vídeo, passará por entrevista a ser agendada no período de **23/02/2022 a 11/03/2022**.

V – DA ENTREVISTA:

- O agendamento para a entrevista presencial será realizado pelo próprio candidato, no período de **21/02/2022 a 22/02/2022**, mediante o preenchimento do link para agendamento eletrônico, enviado ao e-mail institucional identificado no Requerimento de Inscrição, onde será indicado o dia, horário e local.

- No processo de seleção do candidato, caberá ao Professor Coordenador Pedagógico do CIEBP e ao Diretor de Escola da E.E. Professor Victor Lacôrte, observar os critérios estabelecidos neste edital:

1- Analisar os documentos apresentados;

2- Proceder a realização de análise do vídeo explicativo do candidato sobre o interesse na oportunidade, que será solicitado no período de **07/02/2022 a 18/02/2022**.

3- Proceder a realização de entrevista individual e presencial com os candidatos, atentando ao seu perfil profissional e a sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem em atividades do hub de inovação, ações de cultura maker e outras ações que compõem o complexo do CIEBP.

VI – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO:

- No período de **15/03/2022**, a Diretoria de Ensino – Região de Araraquara disponibilizará o resultado das inscrições e processo seletivo no site <https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/>

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

1- Para atuação junto ao Centro de Inovação da Educação Básica - CIEBP, os professores serão selecionados pela equipe gestora da unidade escolar que



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA**  
Rua Gonçalves Dias 291, Centro CEP 14800-290  
Fone: 33011060

- o abriga, em conjunto com o Professor Coordenador da respectiva unidade do CIEBP, de acordo com as orientações do órgão central.
- 2- Caso alguma informação ou dado prestado na inscrição e processo seletivo não seja devidamente comprovado, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
  - 3- A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos no momento da inscrição, conforme edital.
  - 4- O Professor, designado para atuação no respectivo CIEBP que trata este edital, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Atividade Pedagógica, conforme disposto na Lei Complementar 1.192, de 28-12-2012.
  - 5- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Araraquara, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.
  - 6- Não caberá, em hipótese e sob alegação alguma, recurso da classificação proferida pela Diretoria de Ensino – Região de Araraquara.

**(Republicado novamente por conter incorreções)**

**Diário Oficial do Estado – seção I – páginas 98/99 – 15/02/2022**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA**  
Rua Gonçalves Dias 291, Centro CEP 14800-290  
Fone: 33011060

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**CENTRO DE INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PAULISTA (CIEBP) DA EE PROF.**  
**VICTOR LACÔRTE**

Nome :		Data nasc.
RG :	UF :	CPF :
E-mail institucional (campo obrigatório):		
Dependentes (número):	Tel. Fixo : ( )	Tel. Cel : ( )
Endereço:		Bairro :
Município:	CEP :	UF :
Situação funcional: ( ) Titular de cargo ( ) Categoria F ( ) Categoria O		
Sede de Controle de Frequência (em caso de professor com contrato aberto):		

**ARARAQUARA,** \_\_\_\_\_

**Ass.** \_\_\_\_\_